



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 04/2026
Processo Administrativo nº 81/2026

A **SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os elementos e documentos contidos no presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a manifestação exarada pelo agente de contratação do PERUÍBEPREV, que prevê a indicação de contratação direta, por dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72 e inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, manifestando o cumprimento das exigências legais;

AUTORIZA

a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026**, e, por consequência, a proceder-se a contratação nos termos da manifestação exarada pelo Agente de Contratação do PERUÍBEPREV, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: materiais de expediente e de processamento de dados, compreendendo papel sulfite, etiquetas adesivas, cartuchos de toner e refis de tinta para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Unidades de Gerência do PERUÍBEPREV.

Contratada Lote 001: SIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 13.328.409/0001-83.

Valor Total: R\$ 2.681,85 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Contratada Lote 002: ACIOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DE PERUÍBE LTDA, CNPJ nº 59.503.196/0001-80.

Valor Total: R\$ 473,70 (quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Fundamento Legal: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Justificativa: juntada aos autos do processo administrativo nº. 81/2006 da Dispensa de Licitação nº 04/2026.

Determino, ainda, a publicação deste ato no DOM-E do Município de Perúibe, bem como sua divulgação no site oficial do PERUÍBEPREV: www.peruibeprev.sp.gov.br, e no PNCP, para que fique à disposição do público, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Peruíbe, 20 de maio de 2026.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV